

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ nº.: 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 3.438,50 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra respaldo no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Tal dispensa se justifica pelo fato de a entidade contratada integrar a Administração Pública, tendo sido criada com a finalidade específica de fornecer água potável encanada. Conforme o disposto na legislação vigente, é permitida a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido instituídos para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Dessa forma, a contratação pode ser realizada sem a necessidade de procedimento licitatório.

O valor proposto para a presente contratação está devidamente justificado, uma vez que se encontra compatível com os valores pagos no exercício anterior para o mesmo objeto, não havendo variação significativa em relação ao histórico de despesas da Administração. Ademais, destaca-se que a contratada, por ser entidade integrante da Administração Pública criada especificamente para o fornecimento de água potável encanada, adota tabela de preços única e padronizada para todos os contratantes, o que garante a isonomia e transparência na fixação dos valores.

Dessa forma, o valor ora contratado está em conformidade com o praticado no mercado, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

VIGÊNCIA: Utilizando da faculdade do Art. 106, da Lei 14.133/2021 e preenchidas as determinações dos incisos do referido artigo, o presente contrato terá validade de cinco anos, a vigor de 06/01/2026 a 05/01/2031.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 63810243